



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.445

De 18 de abril de 2011

Autógrafo nº 077/11 – Projeto de Lei nº 049/11

Autoria: Vereador e Presidente Aluisio Braz

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **Dia do Gaúcho**, a ser comemorado anualmente em **20 de setembro** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de março de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia do Gaúcho**, a ser comemorado anualmente em **20 de setembro**.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze).

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes.

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

A handwritten signature in black ink, featuring a large, stylized initial 'L' followed by several loops.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 021.525/2011 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-Feira, 29/abril/2011 – Exemplar nº 7.684.